



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 279/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-034/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de prestação do serviço: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 23 de novembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-034/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA**, localizado na Rua Jose Carrenho, nº 85, Jardim Gracinha, Guarulho/SP, CEP: 07082-280, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.808.192/0001-20**, representado pelo **Sr. Silvio Antônio Pedroso**, inscrito no CPF sob o nº 022.109.558-66, e portador do RG nº 16.494.103 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos, a serem utilizados nas Unidades que compõem o Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50°C A + 70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO,	UNIDADE	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA. MARCA: UNITY.				
18	CAIXA TÉRMICA GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA, TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARAD O, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES. MARCA: COLEMAN.	UNIDADE	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
19	CAIXA TÉRMICA MÉDIA: 15 LITROS C/ TERMÔMETRO DIGITAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO: PLACA DE ISOPOR "EPS"; DISPLAY LCD; ALIMENTAÇÃO: BATERIA BOTÃO LR44; GARANTIA DO FABRICANTE. MARCA: COLEMAN.	UNIDADE	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 4.635,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872
204

Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.11.23
10:40:34 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

SILVIO ANTONIO
PEDROSO:02210
955866

Assinado de forma digital
por SILVIO ANTONIO
PEDROSO:02210955866
Dados: 2020.11.23
14:53:45 -03'00'

SILVIO ANTÔNIO PEDROSO
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E
MEDICAO LTDA CNPJ Nº 01.808.192/0001-20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 279/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-034/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de prestação do serviço: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 23 de novembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-034/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI**, localizado na Rua dos Mundurucus, nº 3616, Guamá, Belém/PA, CEP: 66063-495, inscrito no CNPJ sob o nº **05.323.167/0001-07**, representado pela **Sra. Maria Aparecida de Oliveira Salame Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 250.958.892-34, e portador do RG nº 1565877 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos, a serem utilizados nas Unidades que compõem o Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 05.323.167/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ADIPOMETRO CLINICO: MATERIAL ABS TERPOLIMETRO DE ALTA RESISTENCIA FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 55MM TOLERANCIA +/- 1 MM EM 55 MM. MARCA: AVANUTRI.	UNIDADE	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
10	BALANÇA DIGITAL COM ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL POR BIOIMPEDÂNCIA: PESO EM KG, % DE GORDURA, % DE ÁGUA, MEMÓRIA PARA 02 USUÁRIOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, GRADUAÇÃO DE PESO EM 0,1 KG, GRADUAÇÃO EM 0,1 % E FUNCIONAMENTO A PILHA. MARCA: TECHLINE.	UNIDADE	210	R\$ 190,00	R\$ 39.900,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 41.060,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:607708722
04

Assinado de forma digital por EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.11.23 10:41:49 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME
GUIMARAES:25095889234

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARAES:25095889234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, cn=MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARAES:25095889234
Dados: 2020.11.23 12:48:30 -03'00'

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME
GUIMARÃES
CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR
EIRELI LTDA CNPJ Nº 05.323.167/0001-07

CIRUBEL COMERCIO
E REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
MED:053231670001
07

Assinado de forma digital por CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED:05323167000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BEL?M, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED:05323167000107
Dados: 2020.11.23 12:49:33 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 279/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-034/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de prestação do serviço: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 23 de novembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-034/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SILVA E DELGADO LTDA ME**, localizado na Av. Pedro Miranda, nº 2670, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66085-026, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.393.709/0001-06**, representado pelo **Sr. Luís Antônio da Silva Delgado**, inscrito no CPF sob o nº 593.645.802-49, e portador do RG nº 2823197 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos, a serem utilizados nas Unidades que compõem o Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SILVA E DELGADO LTDA ME CNPJ: 08.393.709/0001-06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	SONNAR DOPLER PORTÁTIL, ELÉTRICO, AUSCULTA BCF POR ULTRASSOM, MODELO ALTASENSIBILIDADE, C/AUTO-FALANTE, SOM NÍTIDO,	UNIDADE	50	R\$ 449,26	R\$ 22.463,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPONENTES VOLUME,SAÍDA P/FONE TENSÃO ALIMENTAÇÃO FREQUÊNCIA 60 HZ. MARCA: SONOLINE	REGULADOR OUVIDO, 110/220 V,				
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 22.463,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872
204

Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.11.23
10:43:13 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

LUIS ANTONIO
DA SILVA
DELGADO:593
64580249

Assinado de forma
digital por LUIS
ANTONIO DA SILVA
DELGADO:593645802
49
Dados: 2020.11.23
15:20:51 -03'00'

SILVA E
DELGADO
LTDA:08393
709000106

Assinado de forma
digital por SILVA E
DELGADO
LTDA:08393709000106
Dados: 2020.11.23
15:20:21 -03'00'

LUÍS ANTÔNIO DA SILVA DELGADO
SILVA E DELGADO LTDA ME CNPJ Nº
08.393.709/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 279/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-034/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de prestação do serviço: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 23 de novembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-034/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **TATA COM DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICOS LTDA ME**, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 78, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80510-240, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11**, representado pelo **Sr. José Aker**, inscrito no CPF sob o nº 692.524.088-00, e portador do RG nº 4.625.924 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos, a serem utilizados nas Unidades que compõem o Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TATA COM DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICOS LTDA ME CNPJ: 11.088.993/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	MACRO MODELO ODONTOLOGICO: MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL ACRÍLICO, FINALIDADE MATERIAL EDUCATIVO	UNIDADE	22	R\$ 297,00	R\$ 6.534,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ODONTOLÓGICO, TIPO MACROARCADA/MACRO CÁRIE/MACRO PERIODONTAL, APLICAÇÃO TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACROESCOVA DENTAL COMPONDO O KIT ODONTOLÓGICO. MARCA: DEXPRESS.				
20	MODELO ANATÔMICO MAMAMIGA , PARA EXAMES DE CÂNCER DE MAMA (MODELO DIDÁTICO MAMAMIGA MODEN), FABRICADO EM PVC E POLIURETANO COM AVENTAL DIFERENTES TIPOS DE BICOS INSTRUÇÕES IMPRESSAS DETALHADAS. DIMENSÕES: 20X19CM. PESO 600G. MARCA: DEXPRESS.	UNIDADE	10	R\$ 697,00	R\$ 6.970,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 13.504,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:607708
72204

Assinado de forma
digital por EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.11.23
10:43:43 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

TATA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA
SAUDE ODONTO MEDICO
LTDA

Assinado de forma digital por
TATA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
ODONTO MEDICO LTDA
Dados: 2020.11.24 10:59:59 -03'00'

JOSÉ AKER
TATA COM DE EQUIPAMENTOS PARA
SAUDE, ODONTO-MEDICOS LTDA ME
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11

JOSE
AKER:69252408800

Assinado de forma digital
por JOSE AKER:69252408800
Dados: 2020.11.24 14:21:22
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo Administrativo nº 279/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-034/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de prestação do serviço: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 23 de novembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-034/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI**, localizado na Tv. da Matriz, nº 245, Comercial, Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19**, representado pelo **Sr. Marcimiliano Mac Dowel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF sob o nº 611.714.332-04, e portador do RG nº 2735738 SSP-II/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos, a serem utilizados nas Unidades que compõem o Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 16.836.634/0001-19					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 6 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR I3, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500	UNIDADE	38	R\$ 2.033,00	R\$ 77.254,00



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GB,ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA ON SITE 36 MESES. MARCA: LENOVO.				
2	NOTEBOOK , TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 6 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR I3, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500 GB,ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA ON SITE 36 MESES. MARCA: LENOVO.	UNIDADE	12	R\$ 2.033,00	R\$ 24.396,00
11	REFRIGERADOR DOMÉSTICO , CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, COR BRANCA, TIPO VERTICAL. MARCA: CONSUL.	UNIDADE	5	R\$ 1.699,00	R\$ 8.495,00
12	ESTABILIZADOR TENSÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIVOLT AUTOMÁTICO/FUNÇÃO TRUERMS/PROTEÇÃO INTER-, TIPO MICROPROCESSADO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4,APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, NORMAS TÉCNICAS NBR 14373, CAPACIDADE NOMINAL 500VA. MARCA: TS SHARA.	UNIDADE	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
13	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL MODELO CR2032. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL PARA USO EM BATERIA DA CMOS EM COMPUTADORES, CALCULADORAS, CONTROLES REMOTOS, INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS, BALANÇAS, CAMPAINHAS SEM FIO, RELÓGIOS, E OUTROS DISPOSITIVOS PEQUENOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 MAH. DEVERÁ TER COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE ÍON LÍTIO E VOLTAGEM DE 3 V. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X D) DE 3 X 2 CM. PESO APROXIMANDO DE 3 G. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO, PELO MENOS, 5 UNIDADES. A DATA DE	UNIDADE	300	R\$ 10,35	R\$ 3.105,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VALIDADE DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM E O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 3 ANOS. MARCA: ELGIN.				
22	CASINHA DE ENCAIXE GEOMETRICOS: CASA EM PLÁSTICO, BRINQUEDO EDUCATIVO, FORMAS GEOMÉTRICAS, CORES ALEGRES, IMPORTANTE NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, VISÃO E PERCEPÇÃO DE CORES E TAMANHOS BRINCANDO E PERMITINDO O APRENDIZADO DE NOMES E FIGURAS. MEDIDAS DO PRODUTO: 0,23 COMP X 0,18 LARG X 0,18 ALT IDADE MÍNIMA- A PARTIR DE 2 ANOS. MARCA: CARBRINK.	UNIDADE	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
23	BRINQUEDO EDUCATIVO GENIUS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 31,00 CM, LARGURA: 31,50 CM, PROFUNDIDADE: 9,50 CM, PESO DO PRODUTO: 0,81 KG. OBS: É UM JOGO EDUCATIVO, QUE AJUDA A DESENVOLVER MEMÓRIA E REFLEXOS. O BRINQUEDO TEM O OBJETIVO DE TRABALHA ALÉM DA MEMÓRIA, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO E SEQUÊNCIA A COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA. MARCA: ESTRELA.	UNIDADE	15	R\$ 171,50	R\$ 2.572,50
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 123.952,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872
204

Assinado de forma digital por EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.11.23 10:44:11 -03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO
NETO:61171433204

Assinado de forma digital por MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO:61171433204
Dados: 2020.11.23 13:44:16 -03'00'

MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO
NETO
M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS
EIRELI
CNPJ Nº 16.836.634/0001-19

M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS
EIRELI:16836634000119
0119

Assinado de forma digital por M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS
EIRELI:16836634000119
Dados: 2020.11.23 13:40:32 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo Administrativo nº 279/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-034/2020 – SEMUSB

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARCARENA – PA – SEMUSB

Local de prestação do serviço: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 23 de novembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-034/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, localizado na R. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 – SALA A, Parque Industrial, Aracatuba/SP, CEP: 16075-370, inscrito no **CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03**, representado pela **Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski**, inscrito no CPF sob o nº 277.277.558-50, e portador do RG nº 27.601.293-8 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos, a serem utilizados nas Unidades que compõem o Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 21.971.041/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL;CAPACIDADE DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO;PESO	UNIDADE	8	R\$ 1.012,00	R\$ 8.096,00



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG; DISPLAY INTEGRADO: POSSUI; TARA: POSSUI. MARCA: LIDER.				
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 8.096,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, de Barcarena/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204
Assinado de forma digital por
EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2020.11.23 14:51:16
-03'00'

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSB

KAREN CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI:277277558
50
Assinado de forma digital por
KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:27727755850
Dados: 2020.12.03 08:43:42
-03'00'

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 21.971.041/0001-03